



LEI Nº 5.104, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Institui a Semana Municipal de prevenção e esclarecimento à cegueira por catarata e glaucoma.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Esclarecimento à Cegueira Por Catarata e Glaucoma”, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A semana terá por objetivo conscientizar a população de Valinhos, através de procedimentos informativos e educativos, sobre o glaucoma, suas causas, consequências e formas de evitá-lo.

Art. 4º. Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendário de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 199/14 – Aut.nº 09/15 – Proc.nº 4.193/14-CMV – Proc.nº 6.682/15-PMV – Lei nº 5.10415

fl. 02

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 9 de abril de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO

Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
vereador Orestes Prévitalle Junior.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais